



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 339/2023

Defere isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria ao servidor Lázaro César Lopes Freitas.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Márcia Nunes da Silva Bessa, Alberto Bezerra de Melo; Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, Mauro Augusto Ponce de Leão Braga, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, Gabriela Menezes Zacareli, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Oficial (fls. 16), a Informação 1263/2023/DILEP/SGPES (fls. 20/23) e o Parecer Jurídico 296/2023/SECJAD (fls.26/34);

CONSIDERANDO as demais informações constantes do Processo DP-729/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir ao servidor LÁZARO CÉZAR LOPES FREITAS isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria, a contar de 16-8-2023, data do diagnóstico da doença, com base no art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/1988, alterada pela Lei nº 11.052/2004 c/c art. 6º, II e § 4º, I, a, da IN nº 1500/2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como a restituição dos valores retidos na fonte a título de imposto de renda incidentes sobre os proventos de aposentadoria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de outubro de 2023.
Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região